



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 069/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de outubro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 069/2024, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.411,93 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, POR SUPERAVIT FINANCEIRO , conforme segue no projeto de lei .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA, através de sessão extraordinária.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 069/2024

**AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 70.411,93 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.570/2023 e autoriza abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

05 – RECURSOS ESPECIAIS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0005 – Praças, parques, jardins e vias públicas

15.451.0005.1.527 – MELHORIAS E REFORMAS NA PRAÇA

4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 47.442,90

Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transf. De convênios ou instrumentos congêneres

4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 22.969,03

Fonte de Recurso: 2500 – recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 70.411,93

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 70.411,93 (setenta mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 22.969,03 da fonte 500 e R\$ 47.442,90 da fonte 701. Os valores acima tratam-se da devolução de recurso oriundo da conta 60101, que encerrou 2023 todo na fonte 701 de forma errada. Mediante prestação de contas, identificou-se que o erro vinha desde o início de 2023, separou-se então as fontes de recursos da forma correta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, aos